

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme o contido nos autos SEI nº 0005741-12.2024.6.08.8000,
RESOLVE

I - INSTITUIR o Grupo de Trabalho voltado ao estudo das execuções fiscais, no âmbito deste TRE-ES, e edição do respectivo Ato da Presidência;

II - DESIGNAR os elencados abaixo para compor o referido Grupo de Trabalho:

- a) MM. Juízes:
- Dr. DANIEL BARRIONI DE OLIVEIRA - Presidente;
 - Dra. TRÍCIA NAVARRO XAVIER;
 - Dr. LEANDRO FERNANDEZ;
- b) Servidores:
- Sr. CHRISTOPHER GIESEN;
 - Sr. FABRICIO PIMENTEL RIVA;
 - Sra. MARIANA REIS MORAES RODRIGUES;
 - Sr. LEONARDO APARECIDA ROSA DOS SANTOS.

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
PRESIDENTE

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 735, DE 05/11/2024

A DIRETORA GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202404812

Descrição sintética do serviço a ser executado: Deslocamento de lúna para Vitória do Dr. Daniel Barrioni de Oliveira em função de sua atuação como Juiz Auxiliar da Presidência no mês de novembro.							
Período do evento: De 04/11/2024 até 05/11/2024.							
Quantidade de adicionais de deslocamento: 0							

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Vitória	ES	04/11/2024	05/11/2024	Não se aplica	Não	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO ALIMENT	AUX.	GLOSA	VALOR TOTAL
DANIEL BARRIONI DE OLIVEIRA								
			R\$				R\$	R\$

Vitória	2	1,50	1.318,95	R\$ 0,00	(R\$ 215,88)	263,73	1.498,82
		1,50					R\$ 1.498,82
							R\$ 1.498,82

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
DANIEL BARRIONI DE OLIVEIRA	JUÍZ / PROMOTOR ELEITORAL	lúna	R\$ 2.374,74	Não	R\$ 263,73	R\$ 1.498,82

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

LEILA DE ALMEIDA GOMES

DIRETORA GERAL EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAIS

EDITAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600303-94.2024.6.08.0000

PROCESSO : 0600303-94.2024.6.08.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (Vitória - ES)

RELATOR : Jurista 2 - Dr. ADRIANO SANT´ANA PEDRA

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral - ES

REQUERENTE : MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB) - ESTADUAL

ADVOGADO : RODRIGO BARCELLOS GONCALVES (15053/ES)

RESPONSÁVEL : EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

ADVOGADO : RODRIGO BARCELLOS GONCALVES (15053/ES)

RESPONSÁVEL : RICARDO DE REZENDE FERRACO

ADVOGADO : RODRIGO BARCELLOS GONCALVES (15053/ES)

EDITAL DE ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO A PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEIÇÕES 2024

(EXPEDIDO CONFORME ART. 56 DA RESOLUÇÃO-TSE Nº 23.607/2019)

O Secretário Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, nos termos do art. 56 da Resolução-TSE nº 23.607/2019, FAZ SABER a qualquer partido político, candidato, coligação, Ministério Público, bem como qualquer outro interessado, que se encontra aberto, com este ato, o prazo de 3 (três) dias para impugnar a prestação de contas relativas às Eleições 2024, apresentada pelo(a) partido: REQUERENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB) - ESTADUAL

RESPONSÁVEL: EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR, RICARDO DE REZENDE FERRACO